ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº. 257, de 26 de Outubro de 2009.

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DO PAÍS.

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que no uso de suas atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - É concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal para ausentar-se do Município, do Estado e do País, nos dias 27 de Outubro de 2009 à 05 de Novembro de 2009, tendo em vista viagem para o Panamá e Cuba, para participar da Feira Internacional de Havana (FIHAV) e a visitar empresas do Panamá numa parceria de empresários locais com o SEBRAE e a FIERGS.

Art. 2° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de Outubro de 2009.

Caldart

Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Primeiro Secretário